



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

Fis 02

Secretária de Meio Ambiente.

Pium - TO, 18 de julho de 2022.

Assunto: **Solicitação de aquisição**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	4.40 m	MT	Concha Acústica/ Corrimão Passa Mão- Tubo 50mm em aço inoxidável com bases de sustentação instalado no centro.
02	3.40 m	MT	Palco/ Corrimão Passa Mão- tubo 38mm em aço inoxidável com bases de sustentação instalado do lado esquerda das escadas.

Classificação Orçamentária: 23.695.0038.2066	Natureza de Despesa: 339030/39	Fonte 1500
---	-----------------------------------	---------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
-------------------	------------------------	--

Justificativa: Justifica-se a aquisição e os serviços de instalação em razão da necessidade de modernização da concha acústica do balneário Parque das Nascentes, haja vista que este encontra-se na necessidade de adquirir mais segurança, com vistas a preservar as condições necessárias para utilização da mesma.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

ILTON OLIVEIRA DE SÁ

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pium - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



CPL

Fls 03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e instalação de corrimão passa mão em aço inoxidável com base de sustentação, destinado a Concha Acústica do Balneário Parque das Nascentes de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição e os serviços de instalação em razão da necessidade de modernização da concha acústica do Balneário Parque das Nascentes, haja vista que este encontra-se na necessidade de adquirir mais segurança, com vistas a preservar as condições necessárias para utilização da mesma.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	4.40 m	MT	Concha Acústica/ Corrimão Passa Mão- Tubo 50mm em aço inoxidável com bases de sustentação instalado no centro.
02	3.40 m	MT	Palco/ Corrimão Passa Mão- tubo 38mm em aço inoxidável com bases de sustentação instalado do lado esquerda das escadas.

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à instalação nos locais designados pela Secretaria de Meio Ambiente.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Meio Ambiente.	23.695.0038.2066	339030/39	1500

6. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“PIUM PARA TODOS”



CPL 2021/2024

Fis. 04

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os produtos e serviços deveram ser devidamente aprovado pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação dos serviços.

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos de reforma geral em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Meio ambiente, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à entrega dos produtos.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"

CPL
Fls. 05



10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 20 de julho de 2022.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

Ilton Oliveira de Sá
ILTON OLIVEIRA DE SÁ
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO